



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 117/2013**

**DATA: 22.08.2013**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de serviços Urbanos		
16.482.0010.1.010	Adquirir área para conjuntos habitacionais		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	52.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>52.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.005	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permasnente	000	52.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Wladimir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.